



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete da Prefeita

*LEI Nº 883, 12 DE SETEMBRO DE 2011.*

*“Oriundo do Poder Legislativo Municipal”*

*“Denomina Logradouro Público e dá outras providências.”*

*A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

*Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º. Fica denominada de Rua “Manuel Ferreira da Silva (Manuel Pequeno)”, a rua paralela a Rua Bela Vista, no Bairro Bela Vista em nosso município.*

*Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.*

*Cuité, PB, em 12 de setembro de 2011.*

*Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio*  
*Prefeita de Cuité*